



2ª Edição

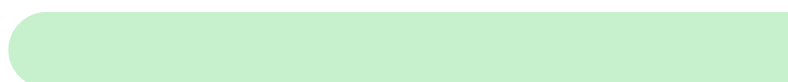
programa de
aceleração
de projetos

tembici

Regulamento do edital para inscrição
de propostas a apoio de projetos

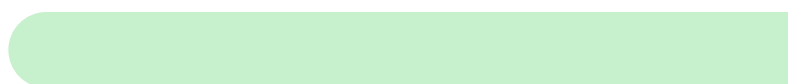
Sumário

- 1 Sobre a Tembici
- 2 Sobre o Edital
- 3 Quem pode participar
- 4 Escopo dos projetos elegíveis
- 5 Critérios de avaliação
- 6 Processo de seleção
- 7 Inscrição e cronograma
- 8 Confidencialidade
- 9 Prestação de contas
- 10 Informações complementares



1. Sobre a Tembici

Somos a Tembici, empresa líder de tecnologia para micromobilidade na América Latina. Com 16 mil bicicletas, estamos presentes em algumas das principais capitais brasileiras como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Porto Alegre, Salvador e Brasília, além de Santiago no Chile e Buenos Aires na Argentina, e já viabilizamos mais de 60 milhões de viagens. Usamos tecnologia e engajamos parceiros públicos, privados e a sociedade civil para que o convívio das pessoas com as cidades seja mais eficiente, inteligente e agradável. Nosso propósito é inspirar uma revolução de mobilidade, uma pessoa por vez, trabalhando em sinergia com sociedade civil, construindo diálogos, engajando diferentes grupos da sociedade para a criação de políticas comunitárias, e assim, ajudando a termos cada vez mais ciclistas nas ruas. E, para tornarmos as cidades mais humanas, por meio do incentivo ao uso da bicicleta e de uma infraestrutura mais eficiente, te convidamos a inscrever seus projetos na primeira edição do Programa de Aceleração de Projetos e nos ajudar a revolucionar a mobilidade nas cidades.



2. Sobre o Edital

Este edital foi elaborado pela Tembici, com apoio da Transporte Ativo - organização da Sociedade Civil focada na promoção de qualidade de vida através do uso de meios de transporte à propulsão humana - para selecionar e apoiar projetos ainda não iniciados ou com início nos últimos 12 meses, que sejam concluídos em 2022, que fomentem o uso da bicicleta como meio de transporte através de soluções inovadoras que contribuam para a mobilidade no Brasil.

A disponibilidade orçamentária total para o edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), com repasse de recursos próprios em caráter de patrocínio. Serão selecionados até 4 projetos.



3. Quem pode participar

Podem participar do processo de seleção proponentes pessoas físicas ou jurídicas, sendo grupos, coletivos ou classe acadêmica que possuem **projetos ainda não iniciados ou com início nos últimos 12 meses, que sejam concluídos em 2022** voltados à temática deste edital nos seguintes grupos:

Grupo 1 – Pessoas Jurídicas

Organizações da sociedade civil (OSCs), microempreendedores individuais (MEI), universidades e instituições de ensino, de direito público e privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e obedecendo ao ordenamento legal vigente.

Grupo 2 – Pessoas físicas

Pessoas físicas (CPF), gestor de renda, empreendedor e que tenham projetos em execução com relevante impacto social em caráter profissionalizante. Caso a Comissão Organizadora entenda que seu projeto/empreendimento não se enquadra na categoria inscrita, esta poderá alterar a categoria em que o projeto/empreendimento irá concorrer ao prêmio.

Não podem participar: órgãos de governos, empresas públicas e privadas de qualquer porte, partidos políticos, grupos partidários e/ou organizações sem registro no Brasil. Não serão aceitas propostas com abordagem partidária ou de cunho religioso.



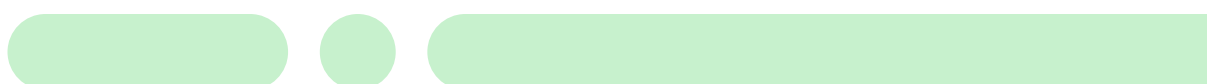
4. Escopo dos projetos elegíveis

Serão considerados no processo de seleção, projetos que fomentem o uso da bicicleta como meio de transporte, envolvendo soluções que contribuam para a mudança cultural, conscientização e promoção da bike, descritos nas categorias abaixo:

Categoria 1: Educação e sensibilização

Projetos que:

- Trabalham conteúdos sobre os direitos e deveres de ciclistas, pedestres e motoristas de carros, ônibus e motos;
- Possuam como atividade-fim a realização de eventos ou ações de conscientização no trânsito;
- Ensinam a pedalar e promovam boas práticas para pedalar nas bicicletas;
- Eduquem para o empreendedorismo e novos negócios relacionados ao uso da bicicleta.





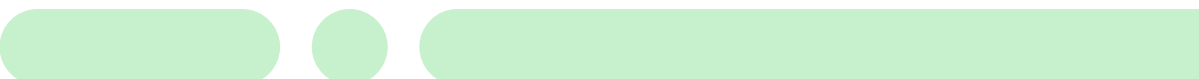
Categoria 2: Promoção ao uso de bicicletas

Projetos que:

- Promovam a mobilidade por meio da bicicleta para todos os públicos;
- Promovam a integração de modais de locomoção, incluindo a bicicleta;
- Fomentem o uso e facilitem o acesso das bicicletas próprias e/ou das bicicletas compartilhadas;
- Elevem o assunto da bicicleta para discussão de cultura de massa.

Categoria 3: Transformação das cidades

Projetos que:

- Visem a transformação dos espaços públicos urbanos, promovendo cidades mais cicláveis, humanas e sustentáveis;
 - Sejam de intervenção urbana e incentivem a mobilidade por bicicleta nas cidades;
 - Auxiliem no planejamento e/ou execução de infraestrutura cicloviária para a bicicleta em espaços públicos;
 - Sejam estudos e pesquisas que contribuam para melhorias nas cidades, priorizando a micromobilidade.
- 

5. Critérios de avaliação

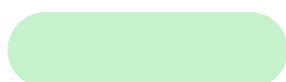
Para concorrer ao edital, além do cumprimento dos requisitos descritos no item 3 e adequação ao escopo do edital descritos no item 4, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:


(i) Viabilidade técnica: o projeto deve apresentar objetivos, atividades, metas e indicadores claros. Além de disso, serão analisados a capacidade técnica e o conhecimento sobre os temas deste edital para executar os projetos;

(ii) Viabilidade financeira: o projeto deve apresentar um planejamento financeiro viável e detalhado para atingimento dos objetivos e resultados propostos;

(iii) Diversidade e acessibilidade: projetos que priorizem o público de mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA+, público 50+, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sejam acessíveis a todos estes públicos, considerando os temas e subtemas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

(iv) Potencial de impacto: número de beneficiários previstos, resultados esperados, impacto do projeto no curto, médio e/ou longo prazo. Além disso, deverá demonstrar capacidade de continuidade e/ou apresentar plano de parcerias para manutenção das atividades do projeto apresentado;





(v) Sustentabilidade: deverá apresentar o menor impacto ambiental negativo possível, considerando consumo de recursos emissões e gestão de resíduos ao longo da cadeia de valor. Além disso, deverá demonstrar impacto socioambiental positivo;

(vi) Criatividade e inovação: aplicação de práticas e metodologias inovadoras na execução que consideram o atual cenário do país, bem como sua capacidade de replicabilidade e com menor impacto ambiental possível.

Os proponentes devem estar em conformidade com a documentação solicitada:

Pessoas Jurídicas

- Estatuto Social ou Contrato Social
- RG e CPF do Representante Legal
- Ata de Eleição Corporativo | Interno

Pessoas Físicas

- RG e CPF (das pessoas que lideram o projeto)

A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos atualizados ou adicionais aos proponentes, que terão até 7 dias corridos para apresentá-los.

Ainda, os projetos devem, obrigatoriamente, ser realizados nos municípios de atuação da Tembici e suas regiões metropolitanas:

- São Paulo (SP)
- Rio de Janeiro (RJ)
- Recife (PE)
- Olinda (PE)
- Jaboatão dos Guararapes (PE)
- Salvador (BA)
- Porto Alegre (RS)
- Vila Velha (ES)
- Brasília (DF)



6. Processo de seleção

O processo de seleção dos projetos será realizado a partir do recebimento das propostas pelo formulário na plataforma www.vailonge.tembici.com.br.

1ª fase: análise documental e adequação dos documentos solicitados;

2ª fase: análise técnica alinhada ao escopo, análise financeira e capacidade de operacionalização das atividades propostas pelas organizações;

3ª fase: avaliação do Comitê de Avaliação de Projetos, formado por áreas internas da Tembici e especialistas da Transporte Ativo, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores;

4ª fase: divulgação dos resultados e formalização contratual com as organizações selecionadas;

5ª fase: envio de relatório parcial ou final de prestação de contas.

Não há número mínimo de inscrições para cada categoria e não há a obrigatoriedade da Comissão Organizadora selecionar como ganhador, ao menos, um projeto de cada categoria.

Além disso, é ilimitada a quantidade de inscrições de projetos por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Após selecionados, os projetos não podem ser alterados, ou seja, devem ser realizados 100% dentro do escopo informado no ato da inscrição.



7. Inscrições e cronograma

A inscrição dos projetos somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos solicitados, por meio da plataforma www.vailonge.tembici.com.br

Após realizar as inscrições, os proponentes receberão um e-mail de confirmação da inscrição.

O cronograma será:

- Abertura do período de inscrições: **14 de abril**
- Encerramento do período de inscrições: **08 de maio**
- Análise documental e projetos inscritos: **08 à 18 de maio**
- Divulgação dos Resultados: **20 de maio**
- Contrato de formalização do patrocínio: **23 de maio à 27 de maio**
- Formalização e pagamentos: **a partir de 28 de maio**
- Prestação de contas: **até 31 de setembro de 2022**

8. Confidencialidade

Para participação no Programa de Aceleração será necessário, além da coleta de dados pessoais no momento da inscrição, a troca de informações confidenciais entre Participante e Aceleradora. Tais informações incluem, mas não se limitam a: estratégias comerciais, marcas, clientes, fornecedores ou funcionários, planos estratégicos de produto ou marketing, sistemas, programas, tecnologia, designs, dados gerais, procedimentos, invenções, processos, fluxogramas, software, métodos, algoritmos ou desenhos e outras informações de natureza similar. A Aceleradora e o Participante, quando na posição de recebedores das informações confidenciais, se comprometem a utilizá-las apenas para finalidades relacionadas ao projeto de aceleração, bem como manterão em sigilo e protegerão as informações confidenciais compartilhadas e, ainda, se comprometem a evitar e prevenir a revelação a terceiros. Por fim, para a realização do projeto de aceleração, poderão ter acesso às informações confidenciais do Participante: os colaboradores da Aceleradora, o Transporte Ativo, patrocinadores e embaixadores do programa.



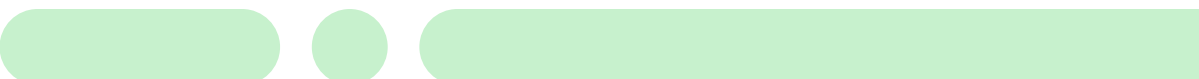


8.1. Privacidade e Proteção de Dados

A Aceleradora é uma empresa comprometida com a privacidade e proteção de dados de todos com quem se relaciona, de alguma forma, em decorrência de suas atividades, de forma garante que o tratamento dos dados pessoais fornecidos no momento da inscrição será realizado nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e as regulações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016).

8.2. Licença de Uso de Imagem

Para a realização do projeto, a Aceleradora se reserva o direito de coletar, armazenar, reproduzir e publicar fotografias e vídeos de todas as etapas do programa de aceleração, incluindo os Participantes e seus colaboradores, com finalidade exclusivamente promocional e publicitária, por meio de publicações nos canais oficiais da Aceleradora e de seus patrocinadores.



9. Prestação de contas

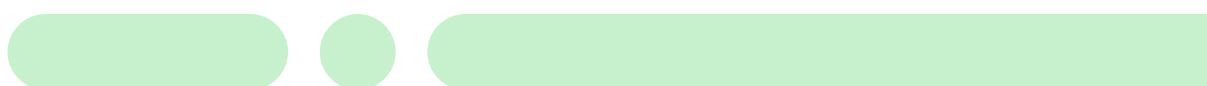
Após a formalização contratual com os proponentes selecionados, a Tembici acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de prestação de contas, que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato assinado entre as partes.

A Tembici e a Transporte Ativo irão solicitar por e-mail, telefone ou outros canais os relatórios parciais ou finais de prestação de contas relacionados ao do projeto até 30/09/2022.



10. Informações complementares

Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie email para vailonge@tebici.com





Realização:



Parceria:

